

Grupo Municipal do Partido CHEGA

A n/ Contra Proposta n.º 5/2021

Proponente: Grupo Municipal do Partido CHEGA

Assunto: Comissões Permanentes; Apresentação de Contra Proposta em função da importância das Comissões Permanentes.

Considerando que:

- I. O Grupo Municipal do Partido CHEGA analisou a Proposta relativa à Constituição das Comissões Permanentes e sobre ela concretizou pontos que entende serem passíveis de apreciação, ponderação e aplicabilidade futura,
- II. O Grupo Municipal do Partido CHEGA defende assim os melhores interesses de todos os Membros da Assembleia Municipal de Almada e de todos os Almadenses;
- III. O Grupo Municipal do Partido CHEGA, ao construir a sua Contra Proposta, teve em conta a aplicação e a prossecução dos Princípios de Transparência e da Verdade, da Participação e Colaboração entre pares, sempre no intuito de Servir os melhores interesses de todos os Almadenses e da própria Assembleia Municipal;
- IV. O Grupo Municipal do Partido CHEGA elabora a presente Contra Proposta, tendo por base a sua melhor contribuição, para um melhor processo e procedimento em termos de apresentação de Pareceres e demais atributos e competências, que lhe foram consignadas pelo eleitorado do Município de Almada;
- V. O Grupo Municipal do Partido CHEGA segue uma linha criteriosa no Município de Almada, actuando sempre na defesa das melhores decisões perpetradas em prol dos Almadenses.
- VI. O Grupo Municipal do Partido CHEGA, sendo um exímio defensor os melhores interesses públicos, entende

como crucial a sua participação em todas as Comissões Permanentes, tendo em apreço e em ponderação as melhores intenções e os melhores interesses gerais do eleitorado do Município de Almada.

- VII. O Grupo Municipal do Partido CHEGA entende que todas as Comissões Permanentes debatem assuntos de extrema relevância para os Almadenses e, assim sendo, são da maior importância para todos os Membros da Assembleia Municipal.
- VIII. nas Comissões Permanentes devem participar e ter assento permanente todos os legítimos Membros da Assembleia Municipal, por estas tratarem de assuntos de extrema importância para o Município e para todos os Municípes de Almada.
- IX. O Grupo Municipal do Partido CHEGA entende que estar em todas as Comissões Permanentes é estar junto de todos os Cidadãos/Almadenses,
- X. O Grupo Municipal do Partido CHEGA repudia toda e qualquer supressão de Direitos em termos de assento permanente e de Decisão.
- XI. O Grupo Municipal do Partido CHEGA rejeita a hipótese de ter de decidir e de ser forçada a efectuar uma escolha entre as Comissões Permanentes apresentadas, pelos motivos supra expostos;
- XII. O Grupo Municipal do Partido CHEGA entende que todas as Comissões são importantes e que não existe, portanto, uma mais relevante que outra.
- XIII. Não entende este Grupo Municipal do Partido CHEGA exequível que os Partidos mais votados estejam presentes em todas as Comissões Permanentes e que os menos votados sejam obrigados a optar por Comissões, todas elas de supra importância.
- XIV. O Grupo Municipal do Partido CHEGA entende como preponderante estar em todas as Comissões Permanentes, em cumprimento escrupuloso do seu trabalho autárquico, em virtude das escolhas do eleitorado.

- XV. O Grupo Municipal do Partido CHEGA poderá dar o seu melhor contributo a todas as Comissões Permanentes, através da sua contribuição com ideias, projectos, propostas e de mais possíveis intervenções;
- XVI. As Comissões Permanentes têm atributos e competências acrescidas, em termos de Aconselhamento, dinamização de Grupos de trabalho, elaboração de Pareceres e de outras peças processuais, aprovação de propostas e recomendações, Audição e auscultação de Municípes, participação em actividades de âmbito geral, entre outras competências de igual importância.
- XVII. O Grupo Municipal do Partido CHEGA aproveitou parte da Proposta apresentada, nos seus pontos de entendimento e de convergência em termos de ideias e de Proposta.

O Grupo Municipal do Partido CHEGA apresenta assim a sua melhor Contra Proposta, o que faz à luz do Princípio da Cooperação e da Colaboração - que deve sempre existir entre todos os Membros da Assembleia Municipal - salvaguardando interesses e Direitos consagrados na Lei Vigente, especialmente na Constituição da República Portuguesa.

Da Contra Proposta

O Grupo Municipal do Partido CHEGA vem, mui respeitosamente, apresentar a sua melhor Proposta, - sob a forma de Contra Proposta àquela que foi apresentada na Assembleia Municipal, por entender que esta última não faz jus à Causa maior dos Grupos Municipais/Deputados Municipais Únicos, entenda-se, como o bem Servir, uma vez que não prevê o assento de todos os Membros da Assembleia Municipal nas referidas Comissões.

~ Nota Prévia ~

É do entendimento deste Grupo Municipal do Partido CHEGA que cada força política tenha, querendo, um Representante, sob a forma de 1 (um) seu Membro da

Assembleia Municipal - Deputado Municipal -, em cada uma das Comissões Permanentes, pelos motivos desde já expressos/elencados nos supra Considerandos.

No entender do Grupo Municipal do Partido CHEGA, cada Comissão Permanente terá efectivos 7 (sete) Membros da Assembleia Municipal, em representação de cada das forças políticas eleitas.

No entender do Grupo Municipal do Partido Chega todos os Grupos Municipais e todos os Deputados Municipais Únicos, devem estar integrados, ter assento permanente, com iguais direitos em tomadas de Decisão.

No entender deste Grupo Municipal do Partido CHEGA, além dos Comissários Permanentes, estes com assento e com poder de decisão, poderão estar presentes todos os de mais membros da Assembleia Municipal, como observadores e/ou intervenientes activos.

No entender deste Grupo Municipal do Partido CHEGA, em consonância com a douta ideia do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, não existindo unanimidade na Decisão, deverá a Proposta ser presente à Assembleia Municipal a fim de ser votada e aprovada.

Sem prejuízo do supra exposto, entender este Grupo Municipal do Partido CHEGA, que não existindo unanimidade quanto à ideia apresentada - Proposta -, será esta sumariamente votada, devendo, neste caso concreto, operar a composição proposta pela Mesa da Assembleia Municipal, acrescida do representante do CHEGA, do PAN e do CDS-PP.

Composição: 4 PS; 3 CDU; 1 PSD; 1 BE; 1 CHEGA; 1 PAN; 1 CDS-PP

Em caso de existir um impasse na Votação, por igual número de votos, o Presidente terá voto de Decisão/qualidade.

Comissões Permanentes (2021-2025)

~ Nota Prévia ~

O Grupo Municipal do Partido CHEGA, com o intuito de reorganizar as matérias de relevância, propõe que seja feita uma reunião a fim de se estabelecer o âmbito de cada Comissão Permanente, conjugando matérias e futuras Propostas.

O Grupo Municipal do Partido CHEGA entende que em caso de necessidade, para melhor interacção e melhor aprofundamento de Propostas, deverão as Comissões Permanentes entendidas no caso concreto, reunir de forma a enriquecer a referida Proposta. Haverá assim uma melhor prestação de todos em prol dos Almadenses.

Das Comissões Permanentes

1. Administração e Finanças

Âmbito de ação: Opções do Plano, Orçamento, Documentos de Prestação de Contas, Empréstimos, Posturas e Regulamentos, Património, Recursos Humanos,

Composição: 1 PS; 1 CDU; 1 PSD; 1 BE; 1 Chega; 1 PAN; 1 CDS-PP.

Presidente da Comissão -

Secretário da Comissão -

2. Educação, Cultura, Juventude e Desporto

Âmbito de ação: Educação, Cultura, Juventude, Orçamento Participativo, Orçamento Participativo Jovem, Desporto e Movimento Associativo

Composição: 1 PS; 1 CDU; 1 PSD; 1 BE; 1 Chega; 1 PAN; 1 CDS-PP.

Presidente da Comissão -

Secretário da Comissão -

3. Ambiente e Qualidade de Vida

Âmbito de ação: Ambiente, Espaços Verdes, Higiene e Salubridade, Saneamento Básico, Direitos dos animais;

Composição: 1 PS; 1 CDU; 1 PSD; 1 BE; 1 Chega; 1 PAN; 1 CDS-PP.

Presidente da Comissão -

Secretário da Comissão -

4. Planeamento do Território e Desenvolvimento Económico

Âmbito de ação: Urbanismo, Espaço Público, Turismo, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Económico; Acompanhamento do PDM

Composição: 1 PS; 1 CDU; 1 PSD; 1 BE; 1 Chega; 1 PAN; 1 CDS-PP.

Presidente da Comissão -

Secretário da Comissão -

5. Saúde, Habitação e Ação Social

Âmbito de ação: Questões Sociais, Saúde, Habitação Social, Coesão Social, Igualdade de Género;

Composição: 1 PS; 1 CDU; 1 PSD; 1 BE; 1 Chega; 1 PAN; 1 CDS-PP.

Presidente da Comissão -

Secretário da Comissão -

6. Direitos dos Cidadãos, Proteção Civil e Segurança

Âmbito de ação: Modernização administrativa; Descentralização de Competências; Serviços Públicos; Proteção Civil; Segurança dos Cidadãos,

Composição: 1 PS; 1 CDU; 1 PSD; 1 BE; 1 Chega; 1 PAN; 1 CDS-PP.

Presidente da Comissão -

Secretário da Comissão -

7. Transportes e Mobilidade

Âmbito de ação: Transportes, Mobilidade, Acessibilidades,

Composição: 1 PS; 1 CDU; 1 PSD; 1 BE; 1 Chega; 1 PAN; 1 CDS-PP.

Presidente da Comissão -

Secretário da Comissão -

Presidências

PS - 3
CDU - 2
PSD - 1
BE - 1

Secretários

PS - 1
CDU - 1
PSD - 1
BE - 1
CHEGA - 1
PAN - 1
CDS - 1

Composição das Comissões Permanentes

1. Cada força política está, querendo, representada em cada uma das Comissões.

O Grupo Municipal do Partido CHEGA entende que o Regimento está definido, em termos de funcionamento, competências, atributos, Direitos, Deveres, Obrigações e Garantias, regime de faltas, entre outras funcionalidades.

No entanto, é também entendimento do Grupo Municipal do Partido CHEGA que o Regimento poderá ser sempre adaptado, estabelecidos os períodos de tempo que se entendam exequíveis demarcar, à realidade do Município.

Nestes Termos e nos demais de Direito,

deverá a presente Contra Proposta:

- a) dar entrada na Assembleia Municipal de Almada,
- b) ser analisada, discutida e posta a votação.
- c) após ser aprovada, deverá ser remetida a quem de Direito, seguindo a tramitação entendida como necessária e mais adequada ao caso concreto.

Pede-se Aprovação à Proposta apresentada,

Grupo Municipal do Partido CHEGA

Nuno Mendes

Membro da Assembleia Municipal -Deputado Municipal

Nota:

- a) não foi usado o Acordo Ortográfico
- b) qualquer erro ortográfico, a existir, deverá ser apontado para posterior correcção.